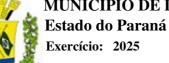
# MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE



\*\* Elotech \*\* 24/11/2025 Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

# Projeto de Lei nº 93/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

## Suplementação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO 13.000.00.000.0000.0.000.

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE

13.001.27.812.0009.1.101. PISO GINÁSIO DE ESPORTES - PROGRAMA O ESPORTE QUE

QUEREMOS - ATA 11/2025 CEE

742 - 3.3.90.30.00.00 2782 MATERIAL DE CONSUMO 330.000,00

2782 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 743 - 3.3.90.39.00.00 20.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

# Receita

Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000 Fonte: 2782 350.000,00 350.000,00 Total da Receita:

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, em 24/11/2025.

**ELIEL DOS SANTOS** 

Assinado de forma digital por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909 CORREA:03078856909 Dados: 2025.11.24 10:48:16 -03'00'

ELIEL DOS SANTOS CORREA **Prefeito** 



Estado do Paraná Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\* 24/11/2025 Pág. 2/2

# Projeto de Lei nº 93/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

# **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados á aquisição e instalação de piso no Ginásio de Esportes, conforme atas em anexo.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ELIEL DOS SANTOS ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909 Dados: 2025.11.24 10:48:31-03'00'

ELIEL DOS SANTOS CORREA **Prefeito** 

# Secretaria do Esporte

# ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE Curitiba, 02 de outubro de 2025. PROTOCOLO 24.784.581-0

#### Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, localizadas na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Curitiba, Estado do Paraná, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte, instituído pelos Decretos nº 702, de 28 de abril de 1995; nº 6.228, de 16 de outubro de 2012; e nº 4.544, de 8 de janeiro de 2024, mediante convocação de seu Presidente. A reunião contou com a presença dos conselheiros, Márcio Roberto Ribas, Eugênio Libreloto Stefanelo, Isabel Cristina Modesta Pereira da Silva, Gustavo Chaves Brandão, Luciane Lacerda Piovezan, Paulo Virgílio Rios Rodriguez, Ronaldo Antunes Ferreira Denise Mendonça Bueno e Ali Tarbine; do Secretário do Esporte, Hélio Renato Wirbiski; do Diretor Presidente, Walmir da Silva Matos; Diretor Geral Ilson Rhoden, da coordenadora Joselene Nazareth; e do Diretor Clésio Prado, conforme lista de presença anexa.

#### 1. Abertura:

Os trabalhos foram abertos pelo Secretário de Estado do Esporte, Sr. Hélio Renato Wirbiski, que agradeceu a presença dos conselheiros e destacou a relevância dos temas a serem discutidos, todos voltados ao aprimoramento das políticas públicas de esporte com os municípios e sobre o apoio das federações no Estado do Paraná.

#### 2. Leitura e aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária:

A leitura da ata foi dispensada e a aprovação ratificada por unanimidade.

#### 3. Resumo das ações do Fundo Estadual do Esporte nos anos de 2024 e 2025:

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, Ilson Augusto Rhoden, apresentou o resumo das ações de 2024 e 2025 do Fundo Estadual do Esporte, destacando que no ano de 2024 os investimentos foram de R\$ 9.112.138,63 (nove milhões cento e doze mil cento e trinta e oito mil reais e sessenta e três centavos), com a seguinte destinação:

Protocolo	Município		Valor	Objeto
22.155.375-6	Município de Cascavel	R\$	1.000.000,00	Manutenção do CNTA
22.155.848-0	Município de Munhoz de Mello	R\$	293.583,75	Implementação de Piso Modular Ginásio Municipal
22.157.513-0	Município de Santana do Itararé	R\$	91.000,00	Competição Municipal
22.155.842-1	Município de Arapongas	R\$	168.000,00	Implementação de Manta Protetora na cobertura do Ginásio Municipal
22.155.859-6	Município de Astorga	R\$	429.760,00	Revitalização das Arquibancadas no Ginásio Márcio Bastos Ruziska
22.150.114-4	Município de Foz do Iguaçu	R\$	1.300.000,00	Ampliação do Complexo Esportivo Aquático
22.538.524-6	Município de Perobal	R\$	315.629,06	Modernização do Complexo Esportivo 29 de Dezembro
22.155.724-7	Município de Jardim Alegre	R\$	547.261,13	Construção de Skate Park
22.155.420-5	Município de Japira	R\$	290.601,30	Reforma de Ginásio Poliesportivo
22.155.336-5	Município de Jaboti	R\$	505.973,39	Modernização do Ginásio de Esportes
22.592.856-8	Município de Ourizona	R\$	95.000,00	Seleção dos Sonhos
22.156.027-2	Município de Curitiba	R\$	331.200,00	Linha Paradesportiva
22.156.020-5	Município de Curitiba	R\$	244.130,00	Futebol Feminino
22.156.051-5	Município de Curitiba	R\$	1.000.000,00	Revitalização do Ginásio do Pinheirinho
22.156.063-9	Município de Curitiba	R\$	800.000,00	Reforma da Sala de Ginástica Artística
22.157.833-3	Município de Godoy Moreira	R\$	600.000,00	Restauração do Ginásio de Esportes
22.152.931-6	Município de Telêmaco Borba	R\$	800.000,00	Modernização do Ginásio de Esportes
22.154.850-7	Município de Cascavel	R\$	300.000,00	Construção de Quadra Esportiva para esportes de Areia

Continuou o Diretor Geral relembrando que para o ano de 2025 os recursos foram destinados para investimentos e ações prioritárias nas políticas municipais, por meio de orientação dos respectivos Conselhos Municipais, informando que nesta linha os repasses totalizaram R\$ 5.596.502,50 (cinco milhões quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), com a seguinte destinação:



Protocolo	Município	Valor
24.380.238-5	Município de Apucarana	R\$ 130.134,00
23.696.002-1	Município de Arapongas	R\$ 119.138,00
23.661.250-3	Município de Astorga	R\$ 76.425,00
23.787.912-0	Município de Boa Esperança	R\$ 31.906,00
23.917.472-8	Município de California	R\$ 60.970,00
23.607.806-0	Município de Cambé	R\$ 107.208,00
23.876.031-3	Município de Campo Mourão	R\$ 198.864,00
23.907.542-8	Município de Chopinzinho	R\$ 105.425,00
23.719.278-8	Município de Corbélia	R\$ 87.350,00
23.888.651-1	Município de Cruzeiro do Oeste	R\$ 119.155,00
23.889.224-4	Município de Cruzeiro do Sul	R\$ 31.458,00
23.909.121-0	Município de Curitiba	R\$ 443.429,50
24.011.034-2	Município de Diamante do Norte	R\$ 35.994,00
23.916.791-8	Município de Fazenda Rio Grande	R\$ 161.506,00
23.835.324-6	Município de Formosa do Oeste	R\$ 52.787,00
23.648.536-6	Município de Formosa do Geste	R\$ 285.415,00
23.710.159-6	Município de Iretama	R\$ 53.420,00
24.217.876-9	Município de Itaguajé	R\$ 31.367,00
23.648.296-0	Município de Jaboti	R\$ 37.989,00
23.588.709-6	Município de Japira	R\$ 34.804,00
24.109.303-4	Município de Jardim Alegre	R\$ 60.020,00
23.911.237-4	Município de Loanda	R\$ 116.125,00
23.657.907-7	Município de Lobato	R\$ 32.606,00
23.804.887-7	Município de Mandaguari	R\$ 183.580,00
23.889.672-0	Município de Marechal Candido Rondon	R\$ 111.672,00
24.293.596-9	Município de Mercedes	R\$ 41.517,00
23.623.149-6	Município de Moreira Sales	R\$ 55.875,00
23.629.406-4	Município de Munhoz de Melo	R\$ 27.657,00
23.586.168-2	Município de Nossa Senhora das Graças	R\$ 25.683,00
23.772.773-8	Município de Nova Esperança	R\$ 79.755,00
23.807.422-3	Município de Nova Londrina	R\$ 65.940,00
24.109.144-9	Município de Ourizona	R\$ 22.309,00
23.775.253-8	Município de Ouro Verde do Oeste	R\$ 42.252,00
23.913.164-6	Município de Paiçandu	R\$ 137.886,00
23.898.466-1	Município de Palmas	R\$ 144.741,00
23.651.759-4	Município de Paraiso do Norte	R\$ 66.225,00
23.910.121-6	Município de Paranavaí	R\$ 184.002,00
23.912.456-9	Município de Pato Branco	R\$ 169.558,00
23.639.212-0	Município de Peabiru	R\$ 66.730,00
23.764.878-1	Município de Perobal	R\$ 50.323,00
23.855.706-2	Município de Pinhais	R\$ 127.019,00
24.374.822-4	Município de Pinhal de São Bento	R\$ 19.327,00
23.903.658-9	Município de Pinhão	R\$ 89.658,00
24.072.626-2	Município de Pitangueira	R\$ 21.322,00



23.889.126-4	Município de Planaltina do Paraná	R\$ 29.778,00
23.917.337-3	Município de Pontal do Paraná	R\$ 85.587,00
23.916.823-0	Município de Rebouças	R\$ 72.570,00
23.814.414-0	Município de Rio Branco do Sul	R\$ 97.191,00
23.662.863-9	Município de Rolândia	R\$ 149.870,00
23.882.981-0	Município de Santa Mônica	R\$ 26.950,00
23.690.299-4	Município de Santana do Itararé	R\$ 38.598,00
23.888.804-2	Município de Santo Inácio	R\$ 43.267,00
23.901.040-7	Município de São Jorge do Oeste	R\$ 65.646,00
23.737.655-2	Município de São Manoel do Paraná	R\$ 14.966,00
23.834.504-9	Município de São Pedro do Paraná	R\$ 18.627,00
23914.475-6	Município de São Sebastião da Amoreira	R\$ 56.441,00
23.884.840-7	Município de Telêmaco Borba	R\$ 150.084,00
23.883.695-6	Município de Terra Rica	R\$ 74.210,00
23.918.165-1	Município de Toledo	R\$ 158.620,00
23.708.583-3	Município de Tomazina	R\$ 61.516,00
23.903.057-2	Município de Umuarama	R\$ 117.095,00
23.912.791-6	Município de Uraí	R\$ 70.230,00
23.900.905-0	Município de Piraquara	R\$ 118.730,00

Quanto aos investimentos os valores destinados foram de R\$ 11.765.823,64 (onze milhões setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), assim destinados:

Protocolo	Município	Objeto		Valor
22.919.124-0	Município de Apucarana	Aquisição Piso Modular	R\$	201.825,00
23.918.718-8	Município de Astorga	Revitalização Pintura do Ginásio Municipal	R\$	120.420,00
23.918.581-9	Município de Boa Esperança	Ampliação e Climatização Ginásio	R\$	278.572,27
23.910.596-3	Município de Califórnia	Reforma de Ginásio	R\$	99.989,7
23.918.967-9	Município de Cambé	Revitalização de Quadras	R\$	360.000,00
23.918.540-1	Município de Campo Mourão	Adequação de Espaço Físico	R\$	449.550,00
23.882.622-5	Município de Chopinzinho	Revitalização Quadra Sintética	R\$	450.000,00
23.911.414-8	Município de Corbélia	Revitalização Quadra Sintética	R\$	500.000,00
23.917.018-8	Município de Fazenda Rio Grande	Aquisição de Equipamentos para Academia	R\$	424.259,90
23.918.767-6	Município de Iretama	Revitalização de Ginásio	R\$	480.888,34
23.918.668-8	Município de Lobato	Aquisição de Cadeiras Esportivas	R\$	281.925,00
23.882.622-5	Município de São Jorge do Oeste	Reforma Centro Esportivo Egídio Veronesse	R\$	404.842,42
23.908.756-6	Município de Mandaguari	Aquisição de Cadeiras Esportivas	R\$	441.000,00
23.705.008-8	Município de Moreira Sales	Aquisição Piso Modular	R\$	276.480,00
23.919.216-5	Município de Munhoz de Mello	Revitalização de Ginásio	R\$	446.400,00
23.899.528-0	Município de Ouro Verde do Oeste	Aquisição de Cadeiras Esportivas	R\$	225.472,27
23.916.531-1	Município de Perobal	Reforma do Ginásio Municipal	R\$	449.995,24
23.887.236-7	Município de Paraíso do Norte	lluminação do Estádio Municipal	R\$	411.100,99
23.661.639-8	Município de Peabiru	Aquisição de Climatizadores	R\$	374.400,00
23.855.181-1	Município de Pinhais	Ampliação e Acessibilidade de Campo	R\$	500.000,00
23.916.661-0	Município de Pinhão	Requalificação Funcional do Ginásio	R\$	265.492,80

		Melhoria Centro da	T	
23.902.341-0	Município de Piraquara	Juventude e Ginásio	R\$	449.999,10
23.695.107-3	Município de Rio Bom	Reforma do Ginásio Municipal	R\$	500.000,00
23.812.715-7	Município de Rio Branco do Sul	Construção de Quadra Coberta	R\$	450.000,00
23.919.392-7	Município de Rolândia	Reforma Ginásios	R\$	182.181,25
23.918.112-0	Município de Santana do Itararé	Melhoria Quadra Municipal	R\$	500.000,00
23.914.101-3	Município de Santo Inácio	Aquisição de Piso Modular	R\$	297.720,00
23.918.038-8	Município de Terra Rica	Aquisição de Piso Modular	R\$	226.833,75
23.918.255-0	Município de Toledo	Melhoria Campo Sintético	R\$	500.000,00
23.912.903-0	Município de Tomazina	Revitalização Parque das Corredeiras	R\$	500.000,00
23.912.649-9	Município de Uraí	Modernização de Ginásio	R\$	266.475,60
23.919.513-0	Município de Pontal do Paraná	Reforma de Praças Esportivas	R\$	450.000,00

#### 5. Proposta de novos repasses para Investimentos

Considerando a eficiência das ações do Conselho Estadual do Esporte, do Fundo Estadual do Esporte, assim como considerável adesão ao Programa O Esporte Que Queremos, a SEES, por meio de seu Diretor Geral, propõe nova deliberação, objetivando alcançar o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em repasses em favor dos municípios, priorizando nesta oportunidade investimentos, de acordo com as prioridades de cada município, mediante orientação do respectivo Conselho Municipal de Esporte, com os seguintes critérios: I. estarão habilitados para atendimento os 185 (cento e oitenta e cinco) municípios aderentes ao Programa O Esporte Que Queremos (Selo Plus); II. os municípios deverão apresentar seu requerimento de recebimento dos recursos, via e-protocolo, até 24 de novembro de 2025, acompanhado de indicativo de conta bancária do Fundo Municipal para recebimentos dos recursos, e ata do Conselho Municipal, com plano de aplicação orientativo da destinação dos recursos devida a cada município; III. os recursos serão aplicados exclusivamente em investimentos; IV. o recursos serão distribuídos observada a seguinte proporção: municípios com até 5000 (cinco mil) habitantes R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); municípios com 5001 (cinco mil e um) habitantes e até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); V. os recursos deverão ser preferencialmente aplicados até o final de 2026, contudo, com possibilidade de prorrogação e redistribuição, assim como utilização dos rendimentos, sempre com orientação do Conselho Municipal de Esporte; VI. a prestação de contas parcial será acompanhada pela SEES, com prestação de contas final a ser avaliada pelo Conselho Municipal com posterior encaminhamento para ciência do Conselho Estadual do Esporte.

Colocada em discussão a propostas, houve manifestação dos conselheiros, O Diretor Presidente da Paraná Esporte Walmir da Silva Matos arguiu acerca de possibilidade de novos recebimentos por municípios já contemplados, o que foi respondido afirmativamente, assim como informado que é requisito para novos recebimentos a regularidade de prestação de contas parcial. A Conselheira Denise Mendonça Bueno sugeriu uma contrapartida para os municípios para o recebimento de recursos, a fim de garantir o comprometimento destes com o bom uso dos recursos públicos, sendo informado que os recursos serão sempre empregados com orientação do conselho municipal e que há orientação para inclusão de recursos próprios na Lei Orçamentária Anual. O Conselheiros Estefanello fez um elogio ao Secretário e a equipe da administração da SEES, pela gestão eficiente dos recursos, incentivando a cultura de gestão para os municípios, valorizando o esporte e estimulando a prática esportiva onde quem ganha é a população.

O Diretor de Fomento e Promoção ao Esporte Clésio reforçou que os municípios contemplados na deliberação concluíram as etapas do programa O Esporte Que Queremos até o dia 30/09/2025. Informou ainda que haverá um prazo específico para que esses municípios protocolem suas solicitações. Após o encerramento desse prazo, o processo será aberto para novos municípios aptos que estejam na lista de espera, sendo as diretrizes da deliberação aprovadas por unanimidade, encaminhando-se para consolidação da SEES, a ser traduzida na forma de anexo da ata.

Finalmente, o Diretor Geral da SEES, informou que a Diretoria de Fomento e Promoção ao Esporte vem trabalhando no desenvolvimento de sistema de tecnologia de informação e comunicação para gerenciamento dos recursos, assegurando transparência e melhor operacionalização dos repasses.

# 6. Repasse para Fazenda Rio Grande

O Diretor Geral, Ilson A. Rhoden, informou que foi recebida indicação orçamentária do Plano Paraná Mais Cidades para o município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo plano de aplicação deverá respeitar as políticas públicas e o sistema esportivo estadual, a ser apresentado oportunamente. Colocada em discussão a matéria, esta foi aprovada por unanimidade, devendo o repasse ser avaliado pela equipe técnica da SEES no que tange ao cumprimento das formalidades legais.

#### 7. Encerramento:

O Secretário Hélio Wirbiski agradeceu a presença e contribuição dos conselheiros, ressaltando a importância da Conferência Estadual do Esporte para definir as diretrizes futuras e o papel fundamental de todos os segmentos da sociedade na construção coletiva dessas decisões.

Nada mais havendo a tratar, a 11ª Reunião Ordinária foi encerrada às 10:30h.

Para constar, eu, Walmir da Silva Matos, Conselheiro Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia
de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
http://www.imprensaoficial.or.gov.br

presentes que assim o desejarem.

#### **HELIO RENATO WIRBISKI**

#### WALMIR DA SILVA MATOS

Secretário de Estado do Esporte
Presidente do Conselho Estadual do Esporte

Diretor Presidente da Paraná Esporte Secretário Executivo

### DELIBERAÇÃO N.º 01/2025 CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE - CEE

O Conselho Estadual do Esporte - CEE – CEE, reunido no dia 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no que se refere a proposição de prioridades para planos de aplicação de recursos destinados pelo Governo à área do esporte, em especial aquelas relacionadas ao Fundo Estadual do Esporte, conforme inciso XII do artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.544 de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Federal instituído pela Lei n.º 14.597 de 14.597 de 14 de junho de 2023, em especial no que se refere a transferência de recursos, prioritariamente, para execução de projetos esportivos municipais;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Estadual instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, em especial que se refere ao dever de atuação estatal de forma articulada com os municípios;

Considerando a previsão nos sistemas esportivo nacional e estadual de atuação conjunta entre os sistemas público e privado de gestão, regulação, ensino e administração do esporte;

Considerando a instituição dos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos" pelo Decreto Estadual n.º 3.809 de 26 de outubro de 2023, os quais possuem como diretriz fundamental a promoção de ações para formulação de políticas públicas municipais de esporte e paradesporto;

Considerando o contido no § 3º do artigo 1º da Deliberação n.º 02/2024 aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte - CEE, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.833 de 29 de janeiro de 2025, que disciplinar que na hipótese de recursos excedentes aos previstos neste artigo, estes serão objeto de deliberação específica do Conselho Estadual do Esporte - CEE – CEE;

Considerando o contido no protocolo administrativo 24.653.424-1 que autorizou a suplementação orçamentária de R\$ 73.050.000,00 (setenta e três milhões e cinquenta mil reais) em favor do Fundo Estadual do Esporte - FEE

#### **DELIBERA**

- Art. 1º Pela complementação do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Esporte FEE para o exercício de 2025, de acordo com as diretrizes desta deliberação.
- Art. 2º O valor suplementar destinado ao Fundo Estadual do Esporte FEE de R\$ 73.050.000,00 (setenta e três milhões e cinquenta mil reais) será destinado aos municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual do Esporte, instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, cuja adesão seja certificada pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte DFPE até o dia 30 de setembro de 2025, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: Na hipótese de inércia dos municípios elencados no Anexo I, eventuais municípios que tenham realizado sua adesão a posteriori poderão ser contemplados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observado o contido no artigo 2º da Lei n.º 4.320 de 1964.

- Art. 3º Os valores suplementados serão empregados exclusivamente nos elementos de despesas 51 obras e instalações e 52 equipamentos e material permanente do Grupo de Natureza 4 Investimentos, em atenção ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição, 2024.
- §1º Para efeitos desta deliberação consideram-se obras e instalações: Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de obras contratadas; reformas que resultem em ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.
- §2º Para efeitos desta deliberação consideram-se equipamentos e material permanente: Despesas orçamentárias com aquisição de aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; embarcações, mobiliário em geral; veículos diversos; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
- Art. 4º Para fins de distribuição dos recursos previstos no inciso no artigo 2º será considerado os dados populacionais dos municípios beneficiados, observada a seguinte distribuição:
- I municípios com até 5000 (cinco mil) habitantes R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



- II municípios com 5001 (cinco mil e um) habitantes e até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- III municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):
- IV municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais):
- V municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):
- VI municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- VII municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- VIII municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Art. 5º Os municípios aderentes aos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos" para recebimento dos recursos deverão se cadastrar e realizar o envio de documentação solicitada no Sistema O Esporte que Queremos através do link <a href="https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/O-Esporte-Que-Queremos">https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/O-Esporte-Que-Queremos</a> e encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 24 de novembro de 2025, com os seguintes documentos:
- I Ofício de solicitação de repasse;
- II Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil;
- III Ata de deliberação do Conselho Municipal do Esporte aprovando o plano de aplicação dos recursos destinados ao respectivo município.

Parágrafo Único: O plano de aplicação poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho Municipal, registrada em ata, com validação da alteração pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, ficando vedada a inserção de despesas não contempladas pela presente deliberação.

- Art. 6º A documentação será recebida e encaminhada para avaliação da Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte DPFE/SEES, a qual, atestada a adesão aos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos", solicitará o encaminhamento para processamento da transferência automática.
- §1º A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.
- §2º Os municípios que tenham recebido recursos do Fundo Estadual do Esporte FEE deverão apresentar regularidade quanto a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, competindo a Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte DPFE/SEES atestar a regularidade.
- Art. 7º Os recursos deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2026, com acompanhamento contínuo do Conselho Municipal do Esporte, o qual poderá autorizar a utilização de rendimentos para outras ações, preferencialmente novos investimentos, assim como poderá autorizar prorrogação da utilização dos recursos.
- Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal do Esporte e pelo Conselho Estadual do Esporte CEE.
- Art. 9º A prestação de contas ao Conselho Municipal do Esporte deverá ser realizada até o mês de janeiro do ano de 2027, devendo a avalição constar em ata.
- Art. 10 A prestação de contas ao Conselho Estadual do Esporte CEE deverá ser encaminhada até o mês de fevereiro do ano de 2027, com o encaminhamento da ata de avaliação do respectivo Conselho Municipal do Esporte.

Parágrafo único: O Conselho Estadual do Esporte - CEE a partir da avaliação do Conselho Municipal do Esporte poderá aprovar as contas ou solicitar informações e documentos complementares para subsidiar sua decisão.

- Art. 11 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Estadual do Esporte CEE CEE e pelo Secretaria de Estado do Esporte SEES.
- Art. 12 Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

#### ANEXO I

Município Aderentes aos Programas "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos" – Selo Plus - e Distribuição dos Recursos em 30 de setembro de 2025

	Município	Habitantes	Valor
1	Agudos do Sul	10233	R\$ 400.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Deparlamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia
de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
http://www.imprensaoficial.pr.go.id

•			
2	Alto Paraná	13909	R\$ 400.000,00
3	Alto Piquiri	9727	R\$ 350.000,00
4	Altônia	18742	R\$ 400.000,00
5	Amaporã	4762	R\$ 300.000,00
6		19620	R\$ 400.000,00
	Ampére		· ·
7	Ângulo	3235	R\$ 300.000,00
8	Apucarana	130134	R\$ 750.000,00
9	Arapongas	119138	R\$ 750.000,00
10	Arapoti	25777	R\$ 450.000,00
11	Araruna	14485	R\$ 400.000,00
12	Assis Chateaubriand	36808	R\$ 500.000,00
13	Astorga	25475	R\$ 450.000,00
14	Atalaia	3980	R\$ 300.000,00
15	Barbosa Ferraz	10795	R\$ 400.000,00
16	Boa Esperança	4558	R\$ 300.000,00
17	Boa Ventura do São Roque	6378	R\$ 350.000,00
18	Boa Vista da Aparecida	7924	R\$ 350.000,00
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
19	Brasilândia do Sul	3708	R\$ 300.000,00
20	Cafelândia	18997	R\$ 400.000,00
21	Cafezal do Sul	4473	R\$ 300.000,00
22	Califórnia	8710	R\$ 350.000,00
23	Cambé	107208	R\$ 750.000,00
24	Campina da Lagoa	15723	R\$ 400.000,00
25	Campo do Tenente	7508	R\$ 350.000,00
26	Campo Mourão	99432	R\$ 600.000,00
27	Cantagalo	10933	R\$ 400.000,00
28	Capitão Leônidas Marques	14648	R\$ 400.000,00
29	Cascavel	348051	· ·
			R\$ 750.000,00
30	Cerro Azul	16134	R\$ 400.000,00
31	Chopinzinho	21085	R\$ 450.000,00
32	Clevelândia	15070	R\$ 400.000,00
33	Colombo	232212	R\$ 750.000,00
34	Colorado	22896	R\$ 450.000,00
35	Congonhinhas	8320	R\$ 350.000,00
36	Conselheiro Mairinck	3461	R\$ 300.000,00
37	Corbélia	17470	R\$ 400.000,00
38	Coronel Domingos Soares	5649	R\$ 350.000,00
39	Coronel Vivida	23331	R\$ 450.000,00
40	Cruzeiro do Oeste	23831	R\$ 450.000,00
41	Cruzeiro do Sul	4494	· ·
			R\$ 300.000,00
42	Curitiba	1773718	R\$ 1.000.000,00
43	Diamante do Norte	5142	R\$ 350.000,00
44	Dois Vizinhos	44869	R\$ 500.000,00
45	Entre Rios do Oeste	4575	R\$ 300.000,00
46	Esperança Nova	1849	R\$ 300.000,00
47	Espigão Alto do Iguaçu	4797	R\$ 300.000,00
48	Fazenda Rio Grande	148873	R\$ 750.000,00
49	Flor da Serra do Sul	4364	R\$ 300.000,00
50	Floraí	4792	R\$ 300.000,00
51	Florestópolis	11446	R\$ 400.000,00
52	Flórida	2652	R\$ 300.000,00
53	Formosa do Oeste	7635	R\$ 350.000,00
54	Foz do Iguaçu	285415	R\$ 750.000,00
55	Francisco Alves	8116	R\$ 350.000,00
56	General Carneiro	11062	R\$ 400.000,00
57	Goioerê	28437	R\$ 450.000,00
58	Guaíra	32097	R\$ 500.000,00
59	Guairaçá	6587	R\$ 350.000,00
60	Guaratuba	42062	R\$ 500.000,00
61	Ibaiti	28830	
			R\$ 450.000,00
62	Iguaraçu	5338	R\$ 350.000,00
63	Imbaú	14249	R\$ 400.000,00
64	Inajá	2536	R\$ 300.000,00
65	Iracema do Oeste	2343	R\$ 300.000,00
		50050	DA 000 000 00
66	Irati	59250	R\$ 600.000,00
66 67	Irati Iretama	10684	R\$ 600.000,00 R\$ 400.000,00



68	Itaguajé	4481	R\$ 300.000,00
69	Itambé	6111	R\$ 350.000,00
70	Itaperuçu	31217	R\$ 500.000,00
71	Itaúna do Sul	3572	R\$ 300.000,00
72	lvaí	13229	R\$ 400.000,00
73	Ivaiporã	32720	R\$ 500.000,00
74	Jaboti	5427	R\$ 350.000,00
75	Jaguapitã	15122	R\$ 400.000,00
76	Japira	4972	R\$ 300.000,00
77	Jardim Alegre	12004	R\$ 400.000,00
78	Jardim Olinda	1343	R\$ 300.000,00
79	Laranjal	5600	R\$ 350.000,00
80	Leópolis	3752	R\$ 300.000,00
81	Loanda	23225	R\$ 450.000,00
82	Lobato	4601	R\$ 300.000,00
83	Luiziana	6690	R\$ 350.000,00
84	Mallet	13428	R\$ 400.000,00
85		31457	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Mandaguaçu		R\$ 500.000,00
86	Mandaguari	36716	R\$ 500.000,00
87	Manoel Ribas	14240	R\$ 400.000,00
88	Marechal Cândido Rondon	55836	R\$ 600.000,00
89	Marialva	41851	R\$ 500.000,00
90	Marilandia do Sul	8677	R\$ 350.000,00
91	Marilena	7253	R\$ 350.000,00
92	Mariluz	9847	R\$ 350.000,00
93	Maringá	409657	R\$ 750.000,00
94	Medianeira	54369	R\$ 600.000,00
95	Mercedes	5931	R\$ 350.000,00
96	Mirador	2238	R\$ 300.000,00
97	Moreira Sales	11175	R\$ 400.000,00
98	Morretes	18309	R\$ 400.000,00
99	Munhoz de Melo	3951	R\$ 300.000,00
100	Nossa Senhora Das Graças	3669	R\$ 300.000,00
101	Nova Aliança do Ivaí	1323	R\$ 300.000,00
102	Nova América da Colina	3280	R\$ 300.000,00
103	Nova Esperança	26585	R\$ 450.000,00
104	Nova Laranjeiras	12074	R\$ 400.000,00
105	Nova Londrina	12923	R\$ 400.000,00
106	Nova Olímpia	5833	R\$ 350.000,00
107	Ourizona	3187	R\$ 300.000,00
108	Ouro Verde do Oeste	6785	R\$ 350.000,00
109	Paiçandu	15000	
110		45962	R\$ 500.000,00
111	Palmas	45962 48247	R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00
1	Palmas Palmital		
112		48247	R\$ 500.000,00
	Palmital	48247 13033	R\$ 500.000,00 R\$ 400.000,00
112	Palmital Paraiso do Norte	48247 13033 13245	R\$ 500.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00
112 113	Palmital Paraiso do Norte Paranacity	48247 13033 13245 9557	R\$ 500.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 350.000,00
112 113 114	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema	48247 13033 13245 9557 2398	R\$ 500.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 350.000,00
112 113 114 115	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí	48247 13033 13245 9557 2398 92001	R\$ 500.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 350.000,00 R\$ 300.000,00
112 113 114 115 116 117	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00
112 113 114 115 116 117 118	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 400.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 4400.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 4750.000,00  R\$ 750.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhalão	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 4750.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento Pinhalão Pinhão	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento Pinhão Pinhão	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 4750.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 750.000,00  R\$ 3750.000,00  R\$ 3750.000,00  R\$ 350.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento Pinhão Piraquara Pitanga	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730 33567	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 750.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 450.000,00  R\$ 750.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento Pinhão Piraquara Pitanga Pitanga	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730 33567 3046	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 4400.000,00  R\$ 750.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 450.000,00  R\$ 750.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento Pinhaão Piraquara Pitanga Pitangueiras Planaltina do Paraná	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730 33567 3046 4070	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 750.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhais Pinhalão Pinhaão Piraquara Pitanga Pitangueras Planaltina do Paraná Pontal do Paraná	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730 33567 3046 4070 30425	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 450.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 5500.000,00  R\$ 500.000,00  R\$ 500.000,00  R\$ 500.000,00  R\$ 300.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento Pinhaão Piraquara Pitanga Pitangueiras Planaltina do Paraná	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730 33567 3046 4070	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 750.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhais Pinhalão Pinhaão Piraquara Pitanga Pitangueras Planaltina do Paraná Pontal do Paraná	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730 33567 3046 4070 30425	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 450.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 5500.000,00  R\$ 500.000,00  R\$ 500.000,00  R\$ 500.000,00  R\$ 300.000,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130	Palmital Paraiso do Norte Paranacity Paranapoema Paranavaí Pato Branco Paulo Frontin Peabiru Perobal Pérola Pinhais Pinhal de São Bento Pinhalão Piraquara Pitanga Pitangueiras Planaltina do Paraná Porto Rico	48247 13033 13245 9557 2398 92001 91836 6343 13346 7189 11878 127019 2761 6566 29886 118730 33567 3046 4070 30425 3182	R\$ 500.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 600.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 400.000,00  R\$ 750.000,00  R\$ 350.000,00  R\$ 500.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 300.000,00  R\$ 300.000,00

134	Realeza	19247	R\$ 400.000,00
135	Rebouças	14514	R\$ 400.000,00
136	Reserva do Iguaçu	6553	R\$ 350.000,00
137	Ribeirão do Pinhal	13060	R\$ 400.000,00
138	Rio Azul	14025	R\$ 400.000,00
139	Rio Bom	3197	R\$ 300.000,00
140	Rio Bonito do Iguaçu	13929	R\$ 400.000,00
141	Rio Branco do Sul	37558	R\$ 500.000,00
142	Rolândia	71670	R\$ 600.000,00
143	Roncador	11251	R\$ 400.000,00
144	Salgado Filho	4075	R\$ 300.000,00
145	Santa Cruz de Monte Castelo	8613	R\$ 350.000,00
146	Santa Fé	11378	R\$ 400.000,00
147	Santa Ines	1748	R\$ 300.000,00
148	Santa Isabel do Ivaí	8912	R\$ 350.000,00
149	Santa Mônica	3356	R\$ 300.000,00
150	Santana do Itararé	5514	R\$ 350.000,00
151	Santo Antônio da Platina	44369	R\$ 500.000,00
152	Santo Antônio do Caiuá	2493	R\$ 300.000,00
153	Santo Inácio	6181	R\$ 350.000,00
154	São Carlos do Ivaí	6587	R\$ 350.000,00
155	São João do Caiuá	5586	R\$ 350.000,00
156	São João do Ivaí	10667	R\$ 400.000,00
157	São João Do Triunfo	13726	R\$ 400.000,00
158	São Jorge d'Oeste	9378	R\$ 350.000,00
159	São Jorge do Ivaí	5168	R\$ 350.000,00
160	São Jorge do Patrocínio	6504	R\$ 350.000,00
161	São José da Boa Vista	6040	R\$ 350.000,00
162	São José das Palmeiras	3957	R\$ 300.000,00
163	São José Dos Pinhais	329628	R\$ 750.000,00
164	São Manoel do Paraná	2138	R\$ 300.000,00
165	São Pedro do Paraná	2661	R\$ 300.000,00
166	São Sebastião da Amoreira	8063	R\$ 350.000,00
167	Sapopema	6695	R\$ 350.000,00
168	Sarandi	118455	R\$ 750.000,00
169	Saudade do Iguaçu	6108	R\$ 350.000,00
170	Siqueira Campos	22811	R\$ 450.000,00
171	Tamboara	4880	R\$ 300.000,00
172	Tapejara	15869	R\$ 400.000,00
173	Tapira	5745	R\$ 350.000,00
174	Telêmaco Borba	75042	R\$ 600.000,00
175	Terra Boa	17568	R\$ 400.000,00
176	Terra Rica	14842	R\$ 400.000,00
177	Tibagi	19961	R\$ 400.000,00
177	Toledo	150470	R\$ 750.000,00
179	Tomazina	8426	R\$ 350.000,00
180			<u> </u>
	Ubirată	24749	R\$ 450.000,00
181	Umuarama	117095	R\$ 750.000,00
182	Uniflor	2136	R\$ 300.000,00
183	Uraí	10406	R\$ 400.000,00
184	Vitorino	9706	R\$ 350.000,00
185	Xambrê	5798	R\$ 350.000,00

136639/2025

# Secretaria da Fazenda

# **IPEM**

# ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE DIAMANTE DO NORTE – CME.

As dezenove horas do dia vinte, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro da Cultura, no município de Diamante do Norte, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte de Diamante do Norte. A reunião foi iniciada pelo Sr. Alan Dutra de Oliveira Secretário Municipal de Esporte e Turismo, que agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da participação de cada membro para o fortalecimento das políticas esportivas em Diamante do Norte. Na sequencia foi passada a palavra ao Sr. Vilson de Souza Diretor do Esporte ao qual deu início a sua fala agradecendo a presença de todos e foram discutidos os seguintes pontos, que resultaram nas deliberações abaixo:

# Aquisição de Materiais Esportivos:

Foi aprovado, por unanimidade, que o valor de R\$ 35.994,00 (trinta e cinco Mil, novecentos e noventa e quatro Reais) recebido na conta corrente do Banco do Brasil na Agência 620-3, na Conta corrente nº 27.087-3 do fundo Municipal de Esportes referente ao repasse automático para ações continuadas na área do esporte, que o montante recebido e os rendimentos da aplicação do recurso serão destinados para à aquisição de materiais esportivos. O valor será utilizado para a compra de roupas de treino para todas as categorias, incluindo camisas, shorts e meiões.

# Aquisição do Piso Modular do Ginásio de Esportes:

Foi aprovado, por unanimidade o plano de trabalho apresentado, aonde consta o plano de aplicação dos recursos da destinação do valor de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais), conforme consta no diário Oficial do Estado Paraná, na deliberação nº 01/025 do Conselho Estadual do Esporte-CEE, anexo I, publicado no dia 09 de outubro de 2025, edição nº 12004 e que será aberta uma outra conta corrente do Fundo Municipal de Esportes, exclusiva para recebimento deste recurso, no qual o plano de aplicação do recursos apresentado foi aprovado pelo conselho e que será destinado a princípio a aquisição do piso modular a ser instalado na quadra do Ginásio de Esportes Municipal Manoel Francisco de Queiroz. Essa medida visa proporcionar mais qualidade e segurança para os atletas e usuários do espaço.

Após as deliberações, a Aquisição de Materiais Esportivos e Aquisição do Piso Modular do Ginásio de Esportes foram aprovados por unanimidade pelos membros do conselho. A Secretaria do Esporte e o Conselho Municipal manifestaram seu agradecimento a todos os participantes pela valiosa contribuição e engajamento nas discussões, reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento do esporte em Diamante do Norte.

Não havendo mais nada a ser relatados, eu Andreza da Silva Pariz, membro do Conselho Municipal de Esporte, relatei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e por todas as pessoas presentes, conforme lista assinada.

Cluton Jose Rocha Ghey

Jose Francisco do Silvo Simo

monica pono de silo

Wilson de Sonz

lista de presença revinuer Conselho municipal ob 3TO3MD-etron ela etramoil. ela etregez ela ob 20/10/06 sib

Aroenson anivocino de sover Milian Jose Roche Grey Jose Francisco do Dilvo Limo Vilson de Sauza. Polone Zenada Lins Gustavo Wes Man Dutro delliveira. 1800 Arosso Bergii 9.